

## **DECRETO Nº 30.484/2016**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 453.470,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais) e dá outras providências”.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 453.470,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta reais), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -Coordenação Geral**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 453.470,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390930000	0057	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	453.470,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.365.0003.2013 -Educação Infantil**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 453.470,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	0096	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	230.738,00
3390390000	0096	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.732,00

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 12 de dezembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**